



VICE-REITORIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 06 de setembro de 2013.

VREA/CIRC/020/2013
/lgsa

Senhor (a) Dirigente

Em reiteração às orientações divulgadas nos Ofícios GR/CIRC/60 e DRH/CIRC/009, ambos de 2013, referentes a afastamentos de pessoal docente e técnico administrativo, solicito atenção de V. Sa. para encaminhamento dos pedidos respectivos com a indispensável antecedência para tramitação pelos órgãos técnicos da Reitoria, autorização pelo M. Reitor e publicação, quando for o caso.

Verifica-se que, mesmo após a implantação do novo fluxo de trabalho informatizado (Marteweb – Workflow de afastamentos), divulgado através do Ofício DRH/CIRC/007, de 22/02/2013, as solicitações tem sido encaminhadas com informações incompletas e sem a antecedência necessária. Por este motivo, doravante, não mais serão validados pelo DRH pedidos encaminhados com prazo inferior a 20 (vinte) dias do início do afastamento.

Por fim, enfatizo a recomendação à área de Pessoal no sentido de conferir criteriosamente a documentação e demais informações exigidas para análise pelos órgãos técnicos da Reitoria, a fim de evitar devoluções para acertos, que retardam o andamento e, conseqüentemente, podem inviabilizar a concessão do afastamento.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul, identificada como Prof. Dr. Antonio Roque Dechen.

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração